

422

# CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Rua Silvio Paduim, 770 -Centro - Barra do Jacaré – PR  
Fone (43) 3537-1351  
CNPJ 13.233.875-000185

NOME DA EMPRESA: *Wesllyana Pinheiro de Souza - ME*  
ENDEREÇO: *Antônio dos Santos, 580*  
CIDADE: *Barra do Jacaré*

Item	Produto	Unid	Valor unt
1	Leite UHT Integral embalagem com 1Lt	Und	2,99

*William A de Souza*  
**26.811.974/0001-49**  
**WESLLYANA PINHEIRO  
DE SOUZA - ME**  
Rua Antônio dos Santos, 580 - Centro  
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

43/2

# CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Rua Silvio Paduim, 770 -Centro - Barra do Jacaré – PR  
Fone (43) 3537-1351  
CNPJ 13.233.875-000185

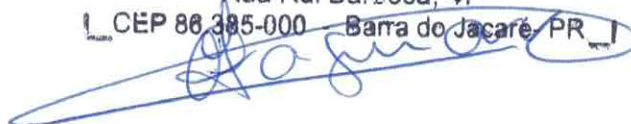
NOME DA EMPRESA: *DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO*  
ENDEREÇO: *RUA RUI BARBOSA, 47 - CENTRO*  
CIDADE: *BARRA DO JACARÉ / PR*

Item	Produto	Unid	Valor unt
1	Leite UHT Integral embalagem com 1Lt	Und	299

**07.285.584/0001-38**

**DILMA DE FREITAS  
AGUIAR CALIXTO**

Rua Rui Barbosa, 47  
L CEP 86.385-000 Barra do Jacaré, PR, I



44/18

# CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Rua Silvio Paduim, 770 -Centro - Barra do Jacaré – PR

Fone (43) 3537-1351

CNPJ 13.233.875-000185

NOME DA EMPRESA: *Tatiane Carla Freitas e cia LTDA*  
ENDEREÇO: *Rua Rui Barbosa, 86*  
CIDADE: *Barra do Jacaré*

Item	Produto	Unid	Valor unt
1	Leite UHT Integral embalagem com 1Lt	Und	<i>2,60</i>

  
**15.217.302/0001-93**  
**TATIANE CARLA**  
**FREITAS & CIA LTDA.**  
Rua Rui Barbosa, 86 - Centro  
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - PR



## Município de Barra do Jacaré

Solicitação 20/2018

Termo de Referência

Página:1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>Tipo</b>	05/03/2018	96
<b>20</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>Solicitante</b>		Número	
Código	Nome	0/2018	
36227-1	WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
29	Setor de Ensino Infantil	EM ATÉ 15 APÓS APRES	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome	3 Dias	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME ESPECIFICAÇÃO SETOR DE COMPRAS			

## Descrição:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

## Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CEMEI

Lote

## 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000607	ALFACE - 1ª QUALIDADE	UN	800,00	3,10	2.480,00
	com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plasticos transparente				
019606	ALHO GRAÚDO SELECIONADO A GRANEL - 1ª QUALIDADE	KG	120,00	16,50	1.980,00
005533	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE	KG	250,00	4,00	1.000,00
000599	BETERRABA - 1ª QUALIDADE	KG	320,00	3,99	1.276,80
000595	CEBOLA MÉDIA - 1ª QUALIDADE	KG	250,00	3,15	787,50
000598	CENOURA - 1ª QUALIDADE	KG	280,00	4,00	1.120,00
017619	FRUTAS BANANA NANICA - C/ 20KG	CXA	50,00	60,00	3.000,00
017620	FRUTAS LARANJA - PÊRA RIO - C/ 20KG	CXA	50,00	43,00	2.150,00
018634	FRUTAS MAÇÃ PEQUENA - FUJI - c/ 18kg	CXA	50,00	90,00	4.500,00
000619	FRUTAS MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	KG	1.600,00	3,00	4.800,00
017622	FRUTAS PÊRA - C/ 20 KG 1ª QUALIDADE	CXA	12,00	179,00	2.148,00
007752	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1 LT	UN	3.500,00	2,86	10.010,00
017623	OVOS SELECIONADOS - TIPO 1 - 1ª QUALIDADE	DZ	70,00	5,70	399,00
005485	PEPINO - 1ª QUALIDADE	KG	300,00	3,50	1.050,00
017624	PIMENTÃO VERDE - 1 QUALIDADE	KG	10,00	6,00	60,00
005539	REPOLHO - 1ª QUALIDADE	UN	150,00	4,99	748,50
00601	TOMATE - 1ª QUALIDADE	KG	800,00	6,90	5.520,00
				<b>TOTAL</b>	<b>43.029,80</b>

Lote

## 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010864	CARNE BOVINA EM CUBO - S/ GORDURA	KG	850,00	17,90	15.215,00
013819	CARNE BOVINA MOÍDA - S/ GORDURA	KG	950,00	16,00	15.200,00
017625	CARNE SUÍNA EM CUBO - S/ OSSO E GORDURA	KG	800,00	14,50	11.600,00
000662	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADO	KG	600,00	7,99	4.794,00
000768	FRANGO ABATIDO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	KG	400,00	6,90	2.760,00
019607	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUÍNA CONGELADA	KG	600,00	14,50	8.700,00
017628	MORTADELA FATIADA - 1ª QUALIDADE	KG	90,00	17,90	1.611,00
010867	SALSICHA - 1ª QUALIDADE	KG	250,00	7,99	1.997,50
005561	SALSICHÃO - 1ª QUALIDADE	KG	80,00	6,00	480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>62.357,50</b>

Lote

## 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009021	ACHOCOLATADO EM PÓ 2.0, VITAMINADO, SOLUVEL - C/ 800 GR	PCT	150,00	15,00	2.250,00
000772	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMB. C/ 05 KG	PCT	180,00	9,90	1.782,00
017630	AMENDOIM CRÚ - VERMELHO - C/ 500 GR	PCT	80,00	7,90	632,00

08/03/2018 09:04:09



# Município de Barra do Jacaré

Solicitação 20/2018

Termo de Referência

Página:2

Equipam

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000454	AMIDO DE MILHO EMB. C/ 500 GR	PCT	30,00	7,50	225,00
017632	APRESUNTADO FATIADO - 1ª QUALIDADE	KG	40,00	12,00	480,00
007806	ARROZ SUBGRUPO POLIDO TIPO 1 C/ 5 KG	PCT	150,00	15,00	2.250,00
017633	BISCOITO DOCE (BOLACHA) - C/ 400 GR	PCT	400,00	5,50	2.200,00
017634	BISCOITO SALGADO (BOLACHA) - C/ 400 GR	PCT	80,00	5,50	440,00
009024	CHÁ MATTE TOSTADO C/ 250 GR	CXA	120,00	7,90	948,00
000674	COCO RALADO C/ 100 GR	PCT	120,00	3,99	478,80
013876	COLORAL-COM 500 GR	PCT	20,00	3,50	70,00
000722	CREME DE LEITE EMB. C/ 200 GR	UN	150,00	3,50	525,00
017635	DOCE DE LEITE - C/ 950 GR	PT	30,00	12,00	360,00
010873	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200 GR	LTA	80,00	1,90	152,00
010872	ERVILHA EM CONSERVA C/ 3 KG	LTA	12,00	12,70	152,40
010874	EXTRATO DE TOMATE C/ 340 GR	LTA	160,00	3,70	592,00
017636	FARINHA DE MILHO - BIJUZADA - C/ 1 KG	PCT	80,00	4,65	372,00
008693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. C/ 5 KG	PCT	5,00	10,50	52,50
017637	FEIJÃO CARIOQUINHA - C/ 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	350,00	3,50	1.225,00
010876	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100 GR	UN	30,00	2,60	78,00
017638	FUBÁ AMARELO - C/ 1 KG	PCT	180,00	2,30	414,00
000697	GELATINA EM PÓ C/ 1 KG	PCT	180,00	11,00	1.980,00
000572	LEITE CONDENSADO EMB. C/ 395 GR	UN	80,00	3,50	280,00
017639	LEITE UHT SEMIDESNATADO - C/ 1 LITRO	CXA	80,00	3,20	256,00
008737	MACARRÃO AVE MARIA C/ OVOS C/ 500 GR	PCT	180,00	2,90	522,00
017640	MARGARINA CREMOSA C/ SAL - 80% LÍPIDIOS - C/ 500 GR	PT	180,00	5,60	1.008,00
005502	MILHO PARA CANJICA C/ 500 GR BRANCA	PCT	120,00	2,90	348,00
017641	MILHO PARA PIPOCA - C/ 500 GR	PCT	150,00	2,90	435,00
010877	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 200 GR	LTA	90,00	2,10	189,00
007754	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. C/ 3 KG	LTA	12,00	12,90	154,80
017642	MINI PIZZA PRONTA - C/ RECHEIO (MONTADA)	UN	1.200,00	2,80	3.360,00
017643	MISTURA PREPARO DE BOLO - C/400 GR	PCT	120,00	4,30	516,00
008162	MOLHO DE TOMATE PRONTO C/ 340 GR	PCT	250,00	2,50	625,00
017644	MUSSARELA FATIADA - 1ª QUALIDADE	KG	50,00	25,00	1.250,00
017645	OLEO DE SOJA S/ GORDURA - 900 ML	LTA	350,00	3,90	1.365,00
017647	PÃO DE LEITE C/ 100 GR - 1ª QUALIDADE	UN	9.000,00	1,30	11.700,00
017646	PÃO FRANCÊS - C/ 50 GR - 1ª QUALIDADE	UN	8.000,00	0,60	4.800,00
017648	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA C/ 1 KG SABORES MARACUJÁ, LARANJA E ABACAXI	PCT	600,00	16,50	9.900,00
017649	SAL REFINADO EXTRA C/ 1 KG	PCT	60,00	2,90	174,00
012522	SONHO ASSADO COM RECHEIO - C/ 70GR - 1ª QUALIDADE	KG	1.300,00	1,50	1.950,00
000680	VINAGRE VINHO TINTO C/ 750 ML	FRC	150,00	4,80	720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>57.211,50</b>

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017650	AGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO - C/ 1000 ML	FRC	400,00	2,75	1.100,00
017651	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM - LT	FRC	80,00	5,10	408,00
017652	ALCOOL GEL - C/ 500 GR	FRC	120,00	5,70	684,00
011075	COPO DESCARTÁVEIS TRANSLUCIDO 180 ML C/ 100 UNID	UN	600,00	4,65	2.790,00
009034	DESENGORDURANTE MULTI USO C/ 500 ML	UN	100,00	6,20	620,00
010855	DESINFETANTE AÇÃO GERMICIDA TRADICIONAL C/ 2 LT	FRC	280,00	5,50	1.540,00
017653	DETERGENTE LAVA LOUÇA - 1ª QUALIDADE C/ 500 ML	FRC	600,00	1,80	1.080,00
017654	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - C/ 500 ML	FRC	250,00	2,70	675,00
010856	DETERGENTE LIMPA PISOS EMB. COM 02 LT	FRC	60,00	10,90	654,00
013824	EMBALAGEM PLÁSTICA (SAQUINHO) 40x60 - REFORÇADO - MICRA 10 - C/100 UN MICRA 10	PCT	30,00	60,00	1.800,00
017655	ESPONJA DUPLA FACE TRADICIONAL - MULTIUSO 110 X 75 - 1ª QUALIDADE	UN	250,00	1,99	497,50
005489	LÃ DE AÇO DE 60 GR EMB. C/8 UNIDADES	PCT	120,00	1,75	210,00
011813	LUVA DE BORRACHA P M G	PAR	50,00	5,00	250,00
017656	MULTIUSO - TRADICIONAL P/ LIMPEZA C/ 500 GR	FRC	340,00	4,50	1.530,00
017657	PANO DE CHÃO-TOALHA 60x100cm 1ª QUALIDADE	UN	40,00	3,60	144,00
010859	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO E TEXTURIZADO C/ 4 ROLOS DE 30 MT	PCT	800,00	5,70	4.560,00
010860	PAPEL TOALHA 2 ROLOS C/ 50 TOALHAS 22X20 CM	PCT	540,00	4,40	2.376,00

# Município de Barra do Jacaré

Solicitação 20/2018

Termo de Referência

Página:3

Equipamento

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017659	RODO DE ESPUMA GRANDE - 1ª QUALIDADE	UN	40,00	9,50	380,00
017660	RODO DUPLO 40cm - MÉDIO - 1ª QUALIDADE	UN	40,00	9,90	396,00
013826	RODO DUPLO 60 CM - GRANDE - C/ REFORÇO	UN	40,00	17,90	716,00
012345	SABAO EM PEDRA C/5 UNIDADES	PCT	60,00	6,70	402,00
012319	SABÃO EM PÓ MULTIUSO COM 1 KG	CXA	180,00	8,99	1.618,20
008921	SABONETE LÍQUIDO EMB. COM 05 LT	GL	15,00	35,00	525,00
017662	SACO DE LIXO 100 LT - REFORÇADO C/ 5 UN	PCT	600,00	7,50	4.500,00
007797	SACO DE LIXO 30 LITROS	PCT	400,00	5,60	2.240,00
007798	SACO DE LIXO 50 LTR	PCT	650,00	6,00	3.900,00
017663	TOUCA REDE DESC. NYLON - C/ 10 UNID. PRETA	PCT	20,00	20,00	400,00
008188	VASSOURA CAIPIRA S/ CABO 1ª QUALIDADE	UN	40,00	9,00	360,00
				<b>TOTAL</b>	<b>36.355,70</b>

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011715	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13 KILOS	UN	50,00	67,00	3.350,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.350,00</b>

**TOTAL GERAL 202.304,50**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor De Licitação

Data: 01/03/2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração da minuta de edital de licitação, da minuta do contrato e demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

  
Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 015/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, merenda escolar, higiene e limpeza e gás.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes à Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, merenda escolar, higiene e limpeza e gás.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

#### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

##### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0007.2084 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.013,13	05010	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	816,08	05020	00.103

##### 12.361.0007.2086 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	05300	00.107

##### 12.361.0007.2088 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.344,00	05400	00.103

##### 12.361.0007.6090 MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	7.000,00	05470	00.110

##### 12.361.0007.6091 MERENDA ESCOLAR - PNAEF - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	20.000,00	05480	00.110

##### 12.361.0007.6092 MERENDA ESCOLAR - FONTE LIVRE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	40.440,54	05490	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 12.361.0007.6093 MERENDA ESCOLAR - AEE - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	1.650,00	05500	00.110

### 12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.226,48	05620	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.449,06	05630	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.737,50	05640	00.104

### 12.361.0007.6093 MERENDA ESCOLAR - AEE - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	1.485,00	06020	00.110

### 09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

#### 12.365.0007.6109 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CEMEI

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	26.504,36	06500	00.000
02	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	19.500,00	06510	00.110

#### 12.365.0007.6111 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

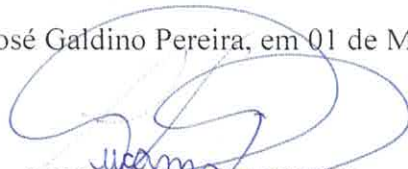
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3,38	06710	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.833,11	06720	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.127,30	06730	00.104

#### 12.365.0007.6112 CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO - FR 106

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	5.000,00	06820	00.106

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Março de 2018

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
 Contador





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

51/20

## PORTARIA N°. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1.- A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I – Presidente – Waldo Antunes Ribeiro Filho – RG n° 7.125.901-6 SSP/SP e CPF n° 021.722.898-41
- II – Secretário – Marco Aurelio de Freitas Branco – RG n° 2.034.272 SSP/PR e CPF n° 361.070.859-04
- III – Membro – Ailson José Dutra – RG n° 3.047.082-6 SSP/PR e CPF n° 361.136.119-49
- IV – Suplente – Helder Henrique Ferreira Moreno – RG 10.982.392-9 SSP/PR e CPF n° 074.883.459-16

Art. 2°.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n° 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 016/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº2/2018 Menor Preço POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 10/04/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 4/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 2/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**, no sistema de registro de preços.

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 346.776,70 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e ata de registro de preços.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.2.1 - Consórcios;
  - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital,



com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 2 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº2 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
--	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

**5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada



através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.  
**ANEXO IV.**
- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**



- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e se possível em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, produtos com suas respectivas marcas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 2/2018;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**



- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
- a) O produto que não constar sua respectiva marca;**  
**b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade, quantidade ou prazos estabelecidos no edital;**
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

#### **8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

#### **9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

##### **9.1. - Caberá a Contratada:**

- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

##### **9.2. - Caberá ao Contratante:**

- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.



**10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5010	09.001.12.361.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.001.12.361.0007.2084	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5300	09.001.12.361.0007.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5470	09.001.12.361.0007.6090	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5480	09.001.12.361.0007.6091	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5490	09.001.12.361.0007.6092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



2018	5500	09.001.12.361.0007.6093	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6020	09.001.12.366.0007.2098	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6500	09.003.12.365.0007.6109	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6510	09.003.12.365.0007.6109	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6710	09.003.12.365.0007.6111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6720	09.003.12.365.0007.6111	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6730	09.003.12.365.0007.6111	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6820	09.003.12.365.0007.6112	106	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintês anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



28  
pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3. - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

#### **17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital. As empresas devem requerer na forma eletrônica, Email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná.
- 18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**
- 18.1 - **São partes integrantes deste edital os Anexos:**
- Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
  - Anexo II – Modelo de Credenciamento;
  - Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
  - Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
  - Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
  - Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
  - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
  - Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
  - Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
  - Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital
  - Anexo XI - Declaração de Microempresa
  - Anexo XII - Declaração de Renuncia
  - Anexo XIII - Minuta Contratual.


  
**Waldo Antunes Ribeiro Filho**
**Presidente da CPL/Portaria nº 04/2018**
**ANEXO I**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	607	ALFACE - 1ª QUALIDADE com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente	1.400,00	UN	3,10	4.340,00
2	19606	ALHO GRAÚDO SELECIONADO A GRANEL - 1ª QUALIDADE	170,00	KG	16,50	2.805,00
3	5533	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE	650,00	KG	4,00	2.600,00
4	599	BETERRABA - 1ª QUALIDADE	340,00	KG	3,99	1.356,60
5	595	CEBOLA MÉDIA - 1ª QUALIDADE	410,00	KG	3,15	1.291,50
6	598	CENOURA - 1ª QUALIDADE	400,00	KG	4,00	1.600,00
7	17619	FRUTAS BANANA NANICA - C/ 20KG	77,00	CXA	60,00	4.620,00
8	17620	FRUTAS LARANJA - PÊRA RIO - C/ 20KG	80,00	CXA	43,00	3.440,00
9	18634	FRUTAS MAÇÃ PEQUENA - FUJI - c/ 18kg	70,00	CXA	90,00	6.300,00
10	619	FRUTAS MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	2.800,00	KG	3,00	8.400,00
11	17622	FRUTAS PÊRA - C/ 20 KG 1ª QUALIDADE	16,00	CXA	179,00	2.864,00
12	7752	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM C/ 1 LT	3.500,00	UN	2,86	10.010,00
13	17623	OVOS SELECIONADOS - TIPO 1 - 1ª QUALIDADE	120,00	DZ	5,70	684,00
14	5485	PEPINO - 1ª QUALIDADE	500,00	KG	3,50	1.750,00
15	17624	PIMENTÃO VERDE - 1 QUALIDADE	20,00	KG	6,00	120,00
16	5539	REPOLHO - 1ª QUALIDADE	230,00	UN	4,99	1.147,70
17	601	TOMATE - 1ª QUALIDADE	1.200,00	KG	6,90	8.280,00
<b>TOTAL</b>						<b>61.608,80</b>
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10864	CARNE BOVINA EM CUBO - S/ GORDURA	1.412,00	KG	17,90	25.274,80
2	13819	CARNE BOVINA MOÍDA - S/ GORDURA	1.510,00	KG	16,00	24.160,00
3	17625	CARNE SUÍNA EM CUBO - S/ OSSO E GORDURA	1.100,00	KG	14,50	15.950,00
4	662	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADO	1.100,00	KG	7,99	8.789,00
5	768	FRANGO ABATIDO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	1.060,00	KG	6,90	7.314,00
6	19607	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUÍNA CONGELADA	920,00	KG	14,50	13.340,00
7	17628	MORTADELA FATIADA - 1ª QUALIDADE	150,00	KG	17,90	2.685,00
8	10867	SALSICHA - 1ª QUALIDADE	450,00	KG	7,99	3.595,50
9	5561	SALSICHÃO - 1ª QUALIDADE	280,00	KG	6,00	1.680,00



TOTAL						102.788,30
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9021	ACHOCOLATADO EM PÓ 2.0, VITAMINADO, SOLUVEL - C/ 800 GR	230,00	PCT	15,00	3.450,00
2	772	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMB. C/ 05 KG	280,00	PCT	9,90	2.772,00
3	17630	AMENDOIM CRÚ - VERMELHO - C/ 500 GR	120,00	PCT	7,90	948,00
4	454	AMIDO DE MILHO EMB. C/ 500 GR	70,00	PCT	7,50	525,00
5	17632	APRESUNTADO FATIADO - 1ª QUALIDADE	100,00	KG	12,00	1.200,00
6	7806	ARROZ SUBGRUPO POLIDO TIPO 1 C/ 5 KG	310,00	PCT	15,00	4.650,00
7	17633	BISCOITO DOCE (BOLACHA) - C/ 400 GR	940,00	PCT	5,50	5.170,00
8	17634	BISCOITO SALGADO (BOLACHA) - C/ 400 GR	280,00	PCT	5,50	1.540,00
9	9024	CHÁ MATTE TOSTADO C/ 250 GR	190,00	CXA	7,90	1.501,00
10	674	COCO RALADO C/ 100 GR	200,00	PCT	3,99	798,00
11	13876	COLORAL-COM 500 GR	40,00	PCT	3,50	140,00
12	722	CREME DE LEITE EMB. C/ 200 GR	231,00	CXA	3,50	808,50
13	17635	DOCE DE LEITE - C/ 950 GR	90,00	PT	12,00	1.080,00
14	10873	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200 GR	144,00	LTA	1,90	273,60
15	10872	ERVILHA EM CONSERVA C/ 3 KG	17,00	LTA	12,70	215,90
16	10874	EXTRATO DE TOMATE C/ 340 GR	460,00	LTA	3,70	1.702,00
17	17636	FARINHA DE MILHO - BIJUZADA - C/ 1 KG	140,00	PCT	4,65	651,00
18	8693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. C/ 5 KG	55,00	PCT	10,50	577,50
19	17637	FEIJÃO CARIOQUINHA - C/ 1 KG 1ª QUALIDADE	650,00	PCT	3,50	2.275,00
20	10876	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100 GR	130,00	UN	2,60	338,00
21	17638	FUBÁ AMARELO - C/ 1 KG	240,00	PCT	2,30	552,00
22	697	GELATINA EM PÓ C/ 1 KG	380,00	PCT	11,00	4.180,00
23	572	LEITE CONDENSADO EMB. C/ 395 GR	180,00	UN	3,50	630,00
24	17639	LEITE UHT SEMIDESNATADO - C/ 1 LITRO	1.580,00	CXA	3,20	5.056,00
25	8737	MACARRÃO AVE MARIA C/ OVOS C/ 500 GR	380,00	PCT	2,90	1.102,00
26	17640	MARGARINA CREMOSA C/ SAL - 80% LIPÍDIOS - C/ 500 GR	380,00	PT	5,60	2.128,00
27	5502	MILHO PARA CANJICA C/ 500 GR BRANCA	160,00	PCT	2,90	464,00
28	17641	MILHO PARA PIPOCA - C/ 500 GR	210,00	PCT	2,90	609,00
29	10877	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 200 GR	250,00	LTA	2,10	525,00
30	7754	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. C/ 3 KG	17,00	LTA	12,90	219,30
31	17642	MINI PIZZA PRONTA - C/ RECHEIO (MONTADA)	2.100,00	UN	2,80	5.880,00
32	17643	MISTURA PREPARO DE BOLO - C/400 GR	320,00	PCT	4,30	1.376,00
33	8162	MOLHO DE TOMATE PRONTO C/ 340 GR	506,00	PCT	2,50	1.265,00
34	17644	MUSSARELA FATIADA - 1ª QUALIDADE	110,00	KG	25,00	2.750,00
35	17645	OLEO DE SOJA S/ GORDURA - 900 ML	650,00	LTA	3,90	2.535,00
36	17647	PÃO DE LEITE C/ 100 GR - 1ª QUALIDADE	14.000,00	UN	1,30	18.200,00
37	17646	PÃO FRANCÊS - C/ 50 GR - 1ª QUALIDADE	13.000,00	UN	0,60	7.800,00
38	17648	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA C/ 1 KG SABORES MARACUJÁ, LARANJA E ABACAXI	1.000,00	PCT	16,50	16.500,00
39	17649	SAL REFINADO EXTRA C/ 1 KG	120,00	PCT	2,90	348,00
40	12522	SONHO ASSADO COM RECHEIO - C/ 70GR - 1ª QUALIDADE	4.700,00	KG	1,50	7.050,00
41	680	VINAGRE VINHO TINTO C/ 750 ML	270,00	FRC	4,80	1.296,00
TOTAL						111.080,80
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



	produto/serviço		e	e	máximo	total
1	17650	AGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO - C/ 1000 ML	760,00	FRC	2,75	2.090,00
2	17651	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM - LT	110,00	FRC	5,10	561,00
3	17652	ALCOOL GEL - C/ 500 GR	220,00	FRC	5,70	1.254,00
4	11075	COPO DESCARTÁVEIS TRANSLUCIDO 180 ML C/ 100 UNID	1.200,00	PCT	4,65	5.580,00
5	9034	DESENGORDURANTE MULTI USO C/ 500 ML	300,00	UN	6,20	1.860,00
6	10855	DESINFETANTE AÇÃO GERMICIDA TRADICIONAL C/ 2 LT	520,00	FRC	5,50	2.860,00
7	17653	DETERGENTE LAVA LOUÇA - 1º QUALIDADE C/ 500 ML	1.080,00	FRC	1,80	1.944,00
8	17654	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - C/ 500 ML	450,00	FRC	2,70	1.215,00
9	10856	DETERGENTE LIMPA PISOS EMB. COM 02 LT	180,00	FRC	10,90	1.962,00
10	13824	EMBALAGEM PLASTICA (SAQUINHO) 40x60 - REFORÇADO - MICRA 10 - C/100 UN MICRA 10	35,00	PCT	60,00	2.100,00
11	17655	ESPONJA DUPLA FACE TRADICIONAL - MULTIUSO 110 X 75 - 1ª QUALIDADE	410,00	UN	1,99	815,90
12	5489	LÃ DE AÇO DE 60 GR EMB. C/8 UNIDADES	220,00	PCT	1,75	385,00
13	11813	LUVA DE BORRACHA P M G	250,00	UN	5,00	1.250,00
14	17656	MULTIUSO - TRADICIONAL P/ LIMPEZA C/ 500 GR	580,00	FRC	4,50	2.610,00
15	17657	PANO DE CHÃO-TOALHA 60x100cm 1ª QUALIDADE	60,00	UN	3,60	216,00
16	10859	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO E TEXTURIZADO C/ 4 ROLOS DE 30 MT	1.440,00	PCT	5,70	8.208,00
17	10860	PAPEL TOALHA 2 ROLOS C/ 50 TOALHAS 22X20 CM	1.020,00	PCT	4,40	4.488,00
18	17659	RODO DE ESPUMA GRANDE - 1º QUALIDADE	70,00	UN	9,50	665,00
19	17660	RODO DUPLO 40cm - MÉDIO - 1ª QUALIDADE	60,00	UN	9,90	594,00
20	13826	RODO DUPLO 60 CM - GRANDE - C/ REFORÇO	60,00	UN	17,90	1.074,00
21	12345	SABAO EM PEDRA C/5 UNIDADES	80,00	PCT	6,70	536,00
22	12319	SABÃO EM PÓ MULTIUSO COM 1 KG	210,00	CXA	8,99	1.887,90
23	8921	SABONETE LÍQUIDO EMB. COM 05 LT	35,00	GL	35,00	1.225,00
24	17662	SACO DE LIXO 100 LT - REFORÇADO C/ 5 UN	1.000,00	PCT	7,50	7.500,00
25	7797	SACO DE LIXO 30 LITROS	800,00	PCT	5,60	4.480,00
26	7798	SACO DE LIXO 50 LTR	1.050,00	PCT	6,00	6.300,00
27	17663	TOUCA REDE DESC. NYLON - C/ 10 UNID. PRETA	40,00	PCT	20,00	800,00
28	8188	VASSOURA CAIPIRA S/ CABO 1º QUALIDADE	60,00	UN	9,00	540,00
TOTAL						65.000,80
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11715	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13 KILOS	94,00	UN	67,00	6.298,00
TOTAL						6.298,00



(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 2/2018. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo ..... bras.....residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 2/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Concorrência 2/2018. Sistema de Registro de Preços**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 2/2018, referente AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2018. Sistema de Registro de Preços**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 2/2018 - Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 2/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2018. Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 2/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Concorrência 2/2018. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da  
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º  
e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 2/2018. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na  
....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que  
assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência  
2/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de  
Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado  
na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2018. Sistema de Registro de Preços

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 2/2018. Sistema de Registro de Preços**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 2/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição  
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta  
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123  
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 2/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 10/04/2018

---

assinatura do representante legal da proponente

75

## ANEXO XIII

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 2/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5010	09.001.12.361.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.001.12.361.0007.2084	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5300	09.001.12.361.0007.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5470	09.001.12.361.0007.6090	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5480	09.001.12.361.0007.6091	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5490	09.001.12.361.0007.6092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5500	09.001.12.361.0007.6093	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6020	09.001.12.366.0007.2098	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6500	09.003.12.365.0007.6109	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6510	09.003.12.365.0007.6109	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6710	09.003.12.365.0007.6111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6720	09.003.12.365.0007.6111	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6730	09.003.12.365.0007.6111	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6820	09.003.12.365.0007.6112	106	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e



pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços. 769

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 2/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico


**Assunto:** Parecer edital licitação

**Data:** 07/03/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços e parecer contábil para emissão do parecer jurídico para o processo de licitação Concorrência 02/2018, que tem como objetivo à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 043/2018

Processo Administrativo n.º 13/2018

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

**Modalidade:** Concorrência n.º 02/2018 tipo menor preço por item (Parecer inicial)

**Valor máximo:** R\$ 346.776,70 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 49/50.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Concorrência n.º. 02/2018, tendo por objeto a Aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Lúiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Concorrência está disposta no artigo 22, inciso I, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto", nos termos do §1º de referido artigo.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "c", assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: c) Concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)." Assim sendo, o valor está abaixo do valor do objeto, no entanto, levando-se em conta que se trata de registro de preços, justifica-se a utilização da modalidade Concorrência, haja vista a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

previsão expressa na Legislação acerca do sistema de registro de preços pela modalidade Concorrência:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§3º - O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência".

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que a contratação dos Serviços ocorrerão de acordo com a necessidade de cada setor da administração, razão pela qual se trata de registro de preços, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

## DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Concorrência registro de preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 08 de março de 2018.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**Ofício Autorizando a Licitação**

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná**

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Comissão de Licitação**

**Data: 08/04/2018**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO o Processo de Licitação Concorrência sob o nº 02/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e outras complementares.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

818

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2018, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA  
MERENDA ESCOLAR, conforme anexo I, do edital.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 09/03/2018.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 10/04/2018.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/04/2018 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro  
Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
[www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) ou através do email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), mais  
informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 08 de Março de 2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho  
Presidente CPL/Portaria004/2018



8217

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2018, menor preço por item.  
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, conforme anexo I, do edital.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 09/03/2018.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 10/04/2018.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/04/2018 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) ou através do email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 08 de Março de 2018.

**WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**

Presidente CPL

Portaria004/2018

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador: E5386AC8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2018. Edição 1459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>